



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N.º 536/86

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Funcionários Públicos
Municipais, abaixo relacionados, passarão a ser nos seguin-
tes valores a partir da nomeação.

TESOUREIRO.....	CZ\$	3.500,00
ESCRITURÁRIOS.....	CZ\$	3.000,00
TÉCNICOS EM CONTABILIDADE.....	CZ\$	4.500,00
Agente Tributário.....	CZ\$	3.500,00

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta
das Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
aos 17 dias do mês de novembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Antonio Dall'Agno
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO